

PARECER JURÍDICO Nº 200/2019.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. PRORROGAÇÃO. TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO PARA APAE.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de pedido de prorrogação de repasse para a APAE, de acordo com a Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.303-03/2019.

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA ANÁLISE JURÍDICA

Observa-se que fora realizada a análise do chamamento público, sendo tomada todas as providenciais para a celebração do termo.

De qualquer sorte, verifica-se que fora juntado ao expediente o:

- 1- Plano de trabalho;
- 2- Proposta de trabalho;
- 3- Cronograma de execução de metas;
- 4- Forma de execução das atividades/projetos e execuções de metas;
- 5- Plano de Aplicações dos recursos financeiros;
- 6- Cronograma de reembolso;
- 7- Contrapartida proponente em bens e serviços;
- 8- Modo de periodicidade das prestações de contas;
- 9- Prazo de análise da prestação de contas pela Administração Pública e
- 10- Declaração.

Juntou-se as negativas, bem como fotos da realização das atividades.
Apresenta-se dotação orçamentária.

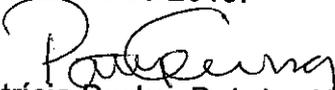
É público e notório o trabalho desempenhado pela APAE, bem como a importância do mesmo. Ademais, trata-se de um serviço continuado e essencial.

III – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opina-se pela prorrogação do repasse.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Colinas, 20 de dezembro de 2019.


Patrícia Becker Delwing Wallauer
OAB/RS 75.250 - Assessora Jurídica